



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5c71627d-9732-4a6d-a14b-e252dd6cc567

RESOLUÇÃO TC 47/2018

ANEXO I

ITEM 44



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA – CAMUPREV

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O Município de Camutanga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, inscrita no CNPJ sob o nº 11.362.779/0001-01, doravante DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. José Trigueiro da Silva, Prefeito do Município de Camutanga, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.303.404-15 e no R.G. Nº 1.522.318 SSP/PE, residente e domiciliado em Camutanga-PE e o Instituto Previdenciário do Município de Camutanga, doravante CREDOR, situado a Av. Presidente Getúlio Vargas s/n, CEP: 55.930-000, Centro, Camutanga-PE, instituído em 19 de maio de 2009, pela Lei Municipal nº 267/2009, neste ato representado pela Sra. Maria José da Silva, Diretora Presidente, inscrita no CPF/MF nº 314.348.274-53 e no R.G. nº 1.744.762 SSP-PE, com fundamento na Lei Municipal nº 287/2009, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

I - O Instituto Previdenciário do Município de Camutanga é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Camutanga da quantia de R\$ 1.018.122,26 (um milhão, dezoito mil e cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos, referentes as contribuições patronais não repassadas no período compreendido entre janeiro de 2001 a dezembro de 2009, conforme planilhas em anexo e integrantes deste termo;

II - Neste instrumento a Prefeitura Municipal de Camutanga, confessa ser devedora do montante acima mencionado, comprometendo-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida;

III - O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação no que se refere ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo montante declarado e confessado, no entanto, ressalvado o direito do Instituto Previdenciário do Município de Camutanga de apurar, salvo os débitos prescritos e decadentes na forma da Lei 5.172/66, a existência de outras importâncias devidas, relativas ao mesmo período.

AV. Presidente Getulio Vargas, 240 - Centro – Camutanga – PE Fone Fax (81) 3652-1162

CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: camutanga@terra.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

I - Conforme previsto no inciso I, da Lei Municipal 287/2009, o saldo devedor entre o Município de Camutanga e o Instituto Previdenciário do Município de Camutanga, qual seja R\$ 1.018.122,26 (um milhão, dezoito mil e cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), será parcelado em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, haja vista tratar-se de contribuições sociais patronais;

II – As multas moratórias e as de ofício serão reduzidas em 100% (cem por cento), enquanto que os juros de mora incidirão com redução de 50% (cinquenta por cento);

III – O valor da parcela mensal será de R\$ 4.242,18 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), devendo ser pagas até o trigésimo dia de cada mês;

IV – O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano, acrescida da variação mensal do INPC;

V – O DEVEDOR se obriga a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas vincendas após esta data;

VI- O parcelamento da dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, salvo os débitos prescritos e decadentes na forma da Lei 5.172/66, sendo garantido a ambas as partes a busca pelo Poder Judiciário para dirimir qualquer controvérsia acerca da incidência destes institutos.

VII- A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII- Fica comprometido que o Município de Camutanga informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo, por meio de:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

AV. Presidente Getulio Vargas, 240 - Centro – Camutanga – PE Fone Fax (81) 3652-1162

CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: camutanga@terra.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA - Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas após 120 (cento e vinte dias) do vencimento estipulado, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da mora

O CREDOR está obrigado a providenciar notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão:

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá somente após intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de quatro parcelas consecutivas;
- c) A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito remanescente em Dívida Ativa.
- d) A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA: Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

AV. Presidente Getulio Vargas, 240 - Centro – Camutanga – PE Fone Fax (81) 3652-1162

CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: camutanga@terra.com.br



CLÁUSULA SÉTIMA: Da Publicidade

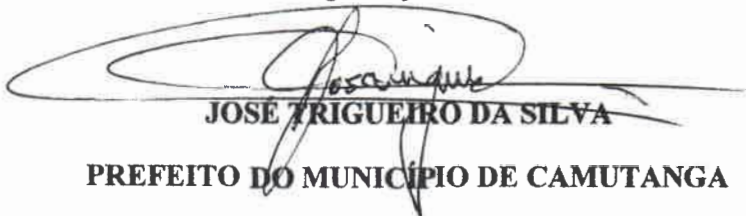
O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou no átrio do Poder Executivo Municipal indicando dia, mês e ano.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município Ferreiros, no Estado de Pernambuco.

Para fins de direito, este instrumento será firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, mediante a 2 (duas) testemunhas.

Camutanga, 02 janeiro de 2010.


JOSÉ TRIGUEIRO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

Maria José da Silva
MARIA JOSÉ DA SILVA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

TESTEMUNHAS:

Yosé Batista da Rocha
Amir Barbosa do Brito

CPF/MF: 377.989.874-87

CPF/MF: 820.939.984-49

AV. Presidente Getulio Vargas, 240 - Centro - Camutanga - PE Fone Fax (81) 3652-1162

CNPJ: 11.362.779/0001-01 - E-mail: camutanga@terra.com.br

INSTITUTO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA - CAMUPREV



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 5c71627d-9732-4a6d-a14b-e252dd6cc567

Lei Nº 287/2009

TERMO DE CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO

Mês Ano	Valor Original	Valor Repassado	Total a Repassar	Juros	Valor Atualizado Patronal
jan/01	22.279,41	6.585,60	15.693,81	27,00%	19.931,14
fev/01	22.279,41	14.210,02	8.069,39	26,75%	10.227,95
mar/01	22.279,41	31.509,81	(9.230,40)	26,50%	(11.676,46)
abr/01	22.279,41	15.173,89	7.105,52	26,25%	8.970,72
mai/01	22.279,41	9.557,41	12.722,00	26,00%	16.029,72
jun/01	22.279,41	22.376,06	(96,65)	25,75%	(121,54)
jul/01	22.279,41	22.544,99	(265,58)	25,50%	(333,30)
ago/01	23.087,33	23.615,85	(528,52)	25,25%	(661,97)
set/01	23.379,96	3.081,99	20.297,97	25,00%	25.372,46
out/01	22.363,34	2.197,39	20.165,95	24,75%	25.157,02
nov/01	22.279,41	1.737,81	20.541,60	24,50%	25.574,29
dez/01 e 13°	23.087,33	48.983,05	(25.895,72)	24,25%	(32.175,43)
TOTAL	270.153,24	201.573,87	68.579,37		86.294,61

Mês Ano	Valor Original	Valor Repassado	Total a Repassar	Juros	Valor Atualizado Patronal
jan/02	23.851,89	3.050,17	20.801,72	24,00%	25.794,13
fev/02	24.103,68	2.816,69	21.286,99	23,75%	26.342,65
mar/02	23.640,26	17.427,96	6.212,30	23,50%	7.672,19
abr/02	24.690,22	6.480,52	18.209,70	23,25%	22.443,46
mai/02	28.710,96	30.518,87	(1.807,91)	23,00%	(2.223,73)
jun/02	29.314,77	16.499,91	12.814,86	22,75%	15.730,24
jul/02	29.606,90	36.185,91	(6.579,01)	22,50%	(8.059,29)
ago/02	29.592,85	33.694,12	(4.101,27)	22,25%	(5.013,80)
set/02	30.117,13	16.117,38	13.999,75	22,00%	17.079,70
out/02	29.547,93	33.216,29	(3.668,36)	21,75%	(4.466,23)
nov/02	26.649,99	20.975,59	5.674,40	21,50%	6.894,40
dez/02 e 13°	57.422,34	63.972,65	(6.550,31)	21,25%	(7.942,25)
TOTAL	357.248,92	280.956,06	76.292,86		94.251,46

Mês Ano	Valor Original	Valor Repassado	Total a Repassar	Juros	Valor Atualizado Patronal
jan/03	28.853,81	30.212,71	(1.358,90)	21,00%	(1.644,27)
fev/03	21.734,72	23.192,47	(1.457,75)	20,75%	(1.760,23)
mar/03	21.824,84	22.462,69	(637,85)	20,50%	(768,61)
abr/03	23.821,64	25.284,23	(1.462,59)	20,25%	(1.758,76)
mai/03	30.086,40	31.331,55	(1.245,15)	20,00%	(1.494,18)
jun/03	23.682,33	25.159,50	(1.477,17)	19,75%	(1.768,91)
jul/03	23.877,47	27.364,14	(3.486,67)	19,50%	(4.166,57)
ago/03	25.383,00	29.056,38	(3.673,38)	19,25%	(4.380,51)
set/03	23.437,49	4.549,78	18.887,71	19,00%	22.476,37
out/03	23.351,37	22.613,45	737,92	18,75%	876,28
nov/03	22.636,41	23.799,33	(1.162,92)	18,50%	(1.378,06)
dez/03 e 13°	45.065,94	38.707,62	6.358,32	18,25%	7.518,71
TOTAL	313.755,42	303.733,85	10.021,57		11.751,26

INSTITUTO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA - CAMUPREV



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c71627d-9732-4a6d-a14b-e252dd6cc567

Mês Ano	Valor Original	Valor Repassado	Total a Repassar	Juros	Valor Atualizado Patronal
jan/04	26.780,62	41.158,44	(14.377,82)	18,00%	(16.965,83)
fev/04	24.054,78	3.355,56	20.699,22	17,75%	24.373,33
mar/04	24.491,70	23.987,23	504,47	17,50%	592,75
abr/04	24.582,34	4.041,21	20.541,13	17,25%	24.084,47
mai/04	25.897,17	22.607,37	3.289,80	17,00%	3.849,07
jun/04	25.883,49	24.062,89	1.820,60	16,75%	2.125,55
jul/04	25.988,69	16.347,50	9.641,19	16,50%	11.231,99
ago/04	25.781,15	25.110,75	670,40	16,25%	779,34
set/04	25.501,82	22.665,68	2.836,14	16,00%	3.289,92
out/04	25.239,50	20.159,83	5.079,67	15,75%	5.879,72
nov/04	25.083,26	23.462,07	1.621,19	15,50%	1.872,47
dez/04 e 13°	54.449,06	48.040,78	6.408,28	15,25%	7.385,54
TOTAL	333.733,58	274.999,31	58.734,27		68.498,33

Mês Ano	Valor Original	Valor Repassado	Total a Repassar	Juros	Valor Atualizado Patronal
jan/05	25.954,57	28.395,41	(2.440,84)	15,00%	(2.806,97)
fev/05	25.400,34	28.727,58	(3.327,24)	14,75%	(3.818,01)
mar/05	25.228,36	28.147,45	(2.919,09)	14,50%	(3.342,36)
abr/05	25.287,17	23.806,40	1.480,77	14,25%	1.691,78
mai/05	25.563,43	21.088,04	4.475,39	14,00%	5.101,94
jun/05	32.688,71	29.744,82	2.943,89	13,75%	3.348,67
jul/05	28.921,65	6.374,95	22.546,70	13,50%	25.590,50
ago/05	28.886,50	50.544,46	(21.657,96)	13,25%	(24.527,64)
set/05	25.501,82	19.532,25	5.969,57	13,00%	6.745,61
out/05	25.239,50	7.667,75	17.571,75	12,75%	19.812,15
nov/05	29.011,10	38.469,43	(9.458,33)	12,50%	(10.640,62)
dez/05 e 13°	59.471,87	50.241,61	9.230,26	12,25%	10.360,97
TOTAL	357.155,02	332.740,15	24.414,87		27.516,04

Mês Ano	Valor Original	Valor Repassado	Total a Repassar	Juros	Valor Atualizado Patronal
jan/06	29.464,13	27.294,45	2.169,68	12,00%	2.430,04
fev/06	29.268,05	1.688,27	27.579,78	11,75%	30.820,40
mar/06	29.031,63	48.060,26	(19.028,63)	11,50%	(21.216,92)
abr/06	31.829,44	27.554,07	4.275,37	11,25%	4.756,35
mai/06	31.956,37	29.288,61	2.667,76	11,00%	2.961,21
jun/06	31.809,72	25.532,15	6.277,57	10,75%	6.952,41
jul/06	31.941,11	31.389,65	551,46	10,50%	609,36
ago/06	32.894,29	55.851,56	(22.957,27)	10,25%	(25.310,39)
set/06	32.810,88	51.854,35	(19.043,47)	10,00%	(20.947,82)
out/06	33.049,35	56.089,81	(23.040,46)	9,75%	(25.286,90)
nov/06	29.943,53	12.955,26	16.988,27	9,50%	18.602,16
dez/06 e 13°	61.567,76	35.774,03	25.793,73	9,25%	28.179,65
TOTAL	405.566,26	403.332,47	2.233,79		2.549,55

INSTITUTO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA - CAMUPREV



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5c71627d-9732-4a6d-a14b-e252dd6cc567

Mês Ano	Valor Original	Valor Repassado	Total a Repassar	Juros	Valor Atualizado Patronal
jan/07	32.870,51	13.821,34	19.049,17	9,00%	20.763,60
fev/07	30.751,28	7.970,34	22.780,94	8,75%	24.774,27
mar/07	30.105,36	13.837,98	16.267,38	8,50%	17.650,11
abr/07	31.448,47	14.208,87	17.239,60	8,25%	18.661,87
mai/07	31.767,56	11.582,55	20.185,01	8,00%	21.799,81
jun/07	32.759,33	22.787,47	9.971,86	7,75%	10.744,68
jul/07	33.933,72	31.626,83	2.306,89	7,50%	2.479,91
ago/07	34.045,29	28.217,93	5.827,36	7,25%	6.249,84
set/07	34.008,10	12.196,86	21.811,24	7,00%	23.338,03
out/07	34.023,15	30.624,32	3.398,83	6,75%	3.628,25
nov/07	33.856,25	25.528,45	8.327,80	6,50%	8.869,11
dez/07 e 13°	57.189,71	68.937,74	(11.748,03)	6,25%	(12.482,28)
TOTAL	416.758,73	281.340,68	135.418,05		146.477,19

Mês Ano	Valor Original	Valor Repassado	Total a Repassar	Juros	Valor Atualizado Patronal
jan/08	36.773,43	23.666,96	13.106,47	6,00%	13.892,86
fev/08	35.731,69	27.866,05	7.865,64	5,75%	8.317,91
mar/08	39.265,73	34.559,05	4.706,68	5,50%	4.965,55
abr/08	39.597,01	24.664,17	14.932,84	5,25%	15.716,81
mai/08	39.646,86	24.914,18	14.732,68	5,00%	15.469,31
jun/08	43.978,37	8.320,13	35.658,24	4,75%	37.352,01
jul/08	40.932,06	40.932,06	-	4,50%	-
ago/08	54.949,65	54.949,65	-	4,25%	-
set/08	39.700,75	25.414,10	14.286,65	4,00%	14.858,12
out/08	39.294,09	25.472,34	13.821,75	3,75%	14.340,07
nov/08	42.276,78	7.180,76	35.096,02	3,50%	36.324,38
dez/08 e 13°	74.973,64	62.109,79	12.863,85	3,25%	13.281,93
TOTAL	527.120,06	360.049,24	167.070,82		174.518,94

Mês Ano	Valor Original	Valor Repassado	Total a Repassar	Juros	Valor Atualizado Patronal
jan/09	40.949,97	8.511,00	32.438,97	3,00%	33.412,14
fev/09	45.592,30	32.189,72	13.402,58	2,75%	13.771,15
mar/09	46.466,73	45.193,43	1.273,30	2,50%	1.305,13
abr/09	51.525,29	38.551,48	12.973,81	2,25%	13.265,72
mai/09	53.429,07	6.147,48	47.281,59	2,00%	48.227,22
jun/09	53.164,51	23.238,15	29.926,36	1,75%	30.450,07
jul/09	53.314,84	69.423,65	(16.108,81)	1,50%	(16.350,44)
ago/09	52.291,84	10.657,67	41.634,17	1,25%	42.154,60
set/09	52.926,46	-	52.926,46	1,00%	53.455,72
out/09	52.669,94	20.848,71	31.821,23	0,75%	32.059,89
nov/09	52.830,12	3.353,31	49.476,81	0,50%	49.724,19
dez/09 e 13°	111.497,53	6.969,37	104.528,16	0,25%	104.789,48
TOTAL	666.658,60	265.083,97	401.574,63		406.264,88

RESUMO DO TERMO DE PARCELAMENTO

VALOR PRINCIPAL	944.340,23
VALOR ATUALIZADO	1.018.122,26
NUMERO DE PARCELAS	240
VALOR DA PARCELA INICIAL	4.242,18



Consulta de Processo

Dados Básicos Movimentos Posicionamentos

Dados do Processo

Número: 10480.735805/2012-18

Data de Protocolo: 26/12/2012

Documento de Origem: REQUERIMENTO

Procedência: PARCELAMENTO MP 589-2012 (JUSS)

Assunto: PARCELAMENTO - ASSUNTOS PREVIDENCIARIOS

Nome do Interessado: MUNICIPIO DE CAMUTANGA

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Tipo: Digital

Sistemas: Profisc: Não e-Processo: Sim SIEF: Aguardando Cadastramento SIEF

Localização Atual

Órgão de Origem: CENTRO ATENDIMENTO CONTRIB-DRF-RCE-PE

Órgão: SEC CONTROLE ACOMP TRIBUTARIO-DRF-RCE-PE

Movimentado em: 26/12/2012

Sequência: 0002

RM: 15190

Situação: EM ANDAMENTO

UF: PE

Este documento não indica a existência de qualquer direito creditório.



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Sua Petição foi finalizada com sucesso.

Número do Processo: 0813475-13.2018.4.05.8300

Informações do Processo

Jurisdição	Classe Judicial	Valor da Causa
Recife	PROCEDIMENTO COMUM	R\$ 156.817,08

Assunto	Descrição Lei
DIREITO TRIBUTÁRIO Regimes Especiais de Tributação PAES/Parcelamento Especial	

AUTOR
João Vítor Freitas de Paiva
MUNICIPIO DE CAMUTANGA
Paulo Maurício Barros de Moura Conceição

RÉU
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO.

Distribuído em: 20/09/2018 10:12

Protocolado por: Paulo Maurício Barros de Moura Conceição



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c71627d-9732-4a6d-a14b-e252dd6cc567